

LEI Nº 3.709 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a abrir um Crédito
Suplementar e dá outras
providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito
Suplementar no valor de R\$-2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais),
com o objetivo de repassar recursos conquistados no Orçamento
Participativo de 2005, para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO e que não teve o benefício repassado no ano
de 2006, na seguinte classificação funcional e econômica:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.03 - SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

041220010422.127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA
DAS COMUNIDADES

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições.....R\$-
2.620,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-
2.620,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito
Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação
orçamentária e elemento de despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01. SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28843001052.018 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida por
Contrato.....R\$-2.620,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$-2.620,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de fevereiro de
2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração